

**EDITAL Nº 412/2017, DE 26 DE SETEMBRO DE 2017**

**Referente ao Edital Nº 198/2017, de 09 de maio de 2017**

**PROCESSO PARA SELEÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCESSÃO DE APOIO  
FINANCEIRO PARA PROJETOS DE ENSINO DO IF FARROUPILHA**

O PRÓ-REITOR DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA FARROUPILHA, no uso de suas atribuições, torna pública a **retificação** de alguns itens do Edital Nº 198/2017 do **Processo de Seleção de Propostas para Concessão de Apoio Financeiro para Projetos de Ensino**.

**1. NO QUE SE REFERE AO ITEM 2.5 DO EDITAL:**

**Onde lê-se:**

O Apoio Financeiro será disponibilizado aos coordenadores dos projetos por meio do Cartão BB Pesquisa/Extensão/Ensino, do Banco do Brasil, para operações na modalidade crédito.

**Leia-se:**

O custeio será disponibilizado aos coordenadores dos projetos por meio de apoio financeiro.

**2. NO QUE SE REFERE AO ITEM 2.7 DO EDITAL:**

**Onde lê-se:**

O coordenador contemplado com apoio financeiro deverá prestar contas do uso dos recursos, em conformidade com a Resolução CONSUP n. 047/2016, por meio de relatório Técnico e Relatório Financeiro com os documentos comprobatórios, no prazo estipulado no regramento de uso do Cartão BB, com os seguintes documentos:

**Leia-se:**

O coordenador contemplado com apoio financeiro deverá prestar contas do uso dos recursos, em conformidade com a Resolução CONSUP n. 047/2016, por meio de relatório Técnico e Relatório Financeiro com os documentos comprobatórios, no prazo estipulado pela na Resolução CONSUP Nº 047/2016, com os seguintes documentos:



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
INSTITUTO FEDERAL FARROUPILHA  
REITORIA**

**3. NO QUE SE REFERE AO ITEM 2.7.2 DO EDITAL:**

**Onde lê-se:**

Prestação de contas com a relação de bens de consumo adquiridos, orçamentos de cada aquisição, extrato do cartão BB e respectivas notas fiscais.

**Leia-se:**

Prestação de contas com a relação de bens de consumo adquiridos, orçamentos de cada aquisição e respectivas notas fiscais.

**4.** O presente Edital, assinado, está à disposição na Pró-Reitoria de Ensino, onde deverão ser solicitados quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Santa Maria/RS, 26 de setembro de 2017.

Édison Gonzague Brito da Silva

Pró-Reitor de Ensino  
Portaria N° 113/2017